



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial de Dourados

Fundado em 1999

ANO VII | Nº 1.668

DOURADOS, MS | QUINTA-FEIRA, 17 DE NOVEMBRO DE 2005

4 PÁGINAS

Poder Executivo

Leis

LEI Nº 2.797 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Sanções administrativas por abusos ou infrações cometidas pelos atendentes das Unidades Básicas de Saúde do Município de Dourados no que se refere ao tempo de espera para atendimento”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º É direito do usuário das Unidades Básicas de Saúde do Município ficar na fila de espera, para atendimento de encaminhamento, no máximo por 30 (trinta) minutos, tempo contado a partir da chegada do paciente ou responsável no local.

Art. 2º. O Poder Executivo, através do órgão competente, será responsável pelo cumprimento desta lei, devendo notificar os agentes que deixarem de observá-la, adotando critérios e sistemas de atendimento que visem a organização e o bom atendimento dos pacientes.

Art. 3º. O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da sua publicação.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.798 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Dispõe sobre a obrigatoriedade de existência de cardápios em Braille em hotéis, restaurantes e estabelecimentos similares”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os restaurantes, hotéis e estabelecimentos similares deste Município, ficam obrigados a ter, no mínimo, 02 (dois) cardápios em Braille para atendimento ao deficiente visual.

Art. 2º. O cardápio de que trata o artigo anterior, deverá conter todas as informações encontradas em cardápios convencionais.

Art. 3º. O Poder Executivo, na regulamentação desta lei, estabelecerá a fiscalização municipal competente para o seu devido cumprimento e as penalidades decorrentes do não atendimento ao artigo acima mencionado.

Art. 4º. O Poder Executivo deverá regulamentar esta Lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

LEI Nº 2.799 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2005.

“Os estabelecimentos comerciais do Município de Dourados ficam obrigados a manter afixados o número do telefone do Procon”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam todos os estabelecimentos comerciais do Município de Dourados, com a obrigatoriedade de manter afixado o número do telefone do PROCON.

Art. 2º. Os estabelecimentos referidos no artigo anterior deverão afixar a informação, em local visível ao público.

Art. 3º. Todos os estabelecimentos comerciais deverão adequar-se ao disposto nesta Lei, no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 4º. Ao infrator será aplicada multa de R\$ 226,00 (duzentos e vinte e seis reais) e em caso de reincidência o valor da multa será dobrado.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 07 de novembro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 3660, DE 31 DE OUTUBRO DE 2005.

“Acrescenta membros para compor a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Dourados - PETI”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,
DECRETA:

Artigo 1º Ficam acrescentados os membros abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Erradicação do Trabalho Infantil no Município de Dourados, juntamente com os membros nomeados através do Decreto nº 3599 de 02 de setembro de 2005:

I - Representante do Ministério de Trabalho e Emprego:
Titular: Joel de Souza Fagundes
Suplente: Hermínio Galeano

Artigo 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados(MS), 31 de outubro de 2005.

JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito Municipal

LEDI FERLA
Secretária Municipal de Assistência Social e Economia Solidária

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

Agência de Comunicação Popular
Rua João Rosa Góes, 395 - Centro
Fone: (67) 411-7687 / Fax.: 411-7666
E-mail: agcom@dourados.ms.gov.br
CEP.: 79.804-902

Tabela de preço do Diodourados
Exemplar do dia.....R\$ 0,50
Exemplar Anterior.....R\$ 0,60

Visite o Diário Oficial na Internet:
<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	José Laerte Cecílio Tetila	411 7666
Vice-Prefeito	Albino Mendes	411 7666
Procuradoria -Geral do Município	Jovina Nevoletti Correia	411 7684
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Huberto Noroeste dos Santos Paschoalick	424 0210
Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária	Ledi Ferla	411 7708
Secretaria Municipal de Desenv. Econômico e Empreendedorismo	José Carlos Cimatti Pereira	411 7100
Secretaria Municipal de Educação	Antônio Leopoldo Van Suyptene	411 7606
Secretaria Municipal de Finanças	Luiz Seiji Tada	411 7690
Secretaria Municipal de Gestão Pública	Dirceu Aparecido Longhi	411 7190
Secretaria Municipal de Governo	Ermínio Guedes dos Santos	411 7672
Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos	Jorge Hamilton Marques Torraca	411 7149
Secretaria Municipal de Infra-Estrutura	Jorge Luis De Lúcia	411 7788
Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente	Mário Cezar Tompes da Silva	411 7112
Secretaria Municipal de Saúde	Maria de Fátima Metelaro	411 7636
Agência de Comunicação Popular	José Henrique Marques	411 7683
Fundação Cultural e de Esporte de Dourados	Raul Lídio Pedrosa Verão	411 7701
Guarda Municipal	Manoel Capilé Palhano	424 5163
Hospital Universitário	Dinaci Vieira Marques Ranzi	426 5000
Instituto de Meio Ambiente de Dourados	José Marques Luiz	411 7112
Orçamento Participativo	Natal Gabriel Ortega	411 7666
Chefia de Gabinete	Hernandes Vidal Oliveira	411 7665
Assessoria Especial	Wilson Valentin Biasotto	411 7787

Licitações**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1837/2005/SCC/PMD
CONCORRÊNCIA
EDITAL N.º 007/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a prestação de serviços de transporte escolar de alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Educação.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 08:00 horas, do dia 19 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1838/2005/SCC/PMD
CONCORRÊNCIA
EDITAL N.º 008/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza publica no Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 10:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1839/2005/SCC/PMD
CONCORRÊNCIA
EDITAL N.º 009/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Secretaria Municipal de Finanças, torna público que com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações vigentes, promoverá licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo “menor preço”, cujo objeto é a aquisição de medicamentos, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

Os envelopes de “Habilitação” e “Proposta” serão recebidos em reunião pública perante a Comissão Permanente de Licitação do Município de Dourados, às 14:00 horas, do dia 20 de dezembro de 2005, na sala da Superintendência de Compras e Contratação, localizada à rua Onofre Pereira de Matos, 1.975, centro, Dourados/MS.

Os interessados poderão obter a pasta completa do Edital na Superintendência de Compras e Contratação, no endereço supra citado, mediante o pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Maiores informações pelo telefone (67) 411-7126, ou 411-7153.

Dourados/MS., 14 de novembro de 2004.

LUIZ SEIJI TADA
Secretário Municipal de Finanças

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO N.º 1462/2005/SCC/PMD
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N.º 004/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, ESTADO MATO GROSSO DO SUL, através da Superintendência de Compras e Contratação, por intermédio de seu Pregoeiro, torna público que com base nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 3.447, de 23 de fevereiro de 2005 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, promoverá licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo “Menor Preço”, tendo por objeto a aquisição de equipamentos e acessórios de informática para uso no Hospital Universitário de Dourados, objetivando atender as necessidades da Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A, no prazo mínimo de três dias úteis antes da data de realização deste Pregão Eletrônico.

Início Acolhimento das Propostas: a partir do dia dezessete de novembro de 2005.

Limite Acolhimento das Propostas: até às 17 horas do dia primeiro de dezembro de 2005.

Abertura das Propostas: às 17 horas do dia primeiro de dezembro de 2005.

Início da Sessão: às 09 horas do dia dois de dezembro de 2005.

Local: Na página inicial do site www.licitacoes-e.com.br opção “Acesso Identificado”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site www.licitacoes-e.com.br. Dourados/MS., 16 de novembro de 2005.

AGNALDO JACOMELLI SANCHES
Superintendente de Compras e Contratação

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Pregoeiro

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1701/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 090/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a construção da Casa da Acolhida - local: Rua Jandaia, Lotes 14, 16 e 18 Quadra 36, Jardim Vista Alegre - Município de Dourados/MS., objetivando atender Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente PLANACON CONSTRUTORA LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Dourados/MS., 11 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1604/2005/SCC/PMD
TOMADA DE PREÇOS – EDITAL N.º 091/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa objetivando a construção de escola indígena com 3 (três) salas de aula (primeira etapa) - local: Aldeia Bororo - Reserva Indígena de Dourados, conforme Convênio n.º 81.2027/2004/PMD/MS, visando atender a Secretaria Municipal de Educação. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, o proponente SÃO JOSE CONSTRUÇÃO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de

Licitações

acordo com o disposto no art. 109, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 16 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1690/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 203/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para objetivando a execução de serviços de implantação de 25 (vinte e cinco) pontos de parada de ônibus em diversos corredores de transporte urbano no Município de Dourados/MS., objetivando atender a Secretaria Municipal de Habitação e Serviços Urbanos. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DAVID ROCHA & CIA. LTDA. - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 11 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1687/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 205/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para executar serviços de cadastramento imobiliário com coleta e análise das informações para atualização do banco de dados da Prefeitura Municipal de Dourados para adequação da cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano-I.P.T.U., objetivando atender a Secretaria Municipal de Finanças. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente DAVID ROCHA & CIA. LTDA. - ME. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 11 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PROCESSO N.º 1753/2005/SCC/PMD
CONVITE – ATO CONVOCATÓRIO N.º 206/2005**

O MUNICÍPIO DE DOURADOS, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público de acordo com a legislação em vigor, o resultado final do processo supra citado, cujo objeto é a contratação de empresa para fornecimento de alimentos para atender o Programa de Atenção Integral à Família-PAIF - Convênio 530/2003/Sulmat e Canaã - Convênio 579/2003/Aldeia Bororo e Vila Cachoeirinha, visando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social e Economia Solidária. Destaca-se como vencedora e assim declarada pela Comissão Permanente de Licitação pela unanimidade de seus membros, a proponente PANIFICADORA CEDRENSE LTDA. Desta forma, a partir da publicação deste Aviso, começa a fluir o prazo recursal de acordo com o disposto no art. 109, inciso I, alínea “b”, § 6º, da Lei Federal n.º 8.666/93. Dourados/MS., 16 de novembro de 2005.

JOSÉ CIRO TEIXEIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EXTRATO DE CONTRATO N.º 568/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Rogério Novais Dantas – ME.
PROCESSO: Carta Convite nº 182/2005
OBJETO: Aquisição de equipamentos de informática.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Secretaria Municipal de Saúde
6.013 – Manutenção do Sistema Hospitalar e Ambulatorial
10.302.036 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
4.4.90.52.02 – Equipamentos de Informática
VIGÊNCIA: 60 (Sessenta) dias.
VALOR: R\$ 1.296,00 (Um mil duzentos e noventa e seis reais)
DATA DE ASSINATURA: 24 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 527/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Solotec Construções e Consultoria Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 064/2005
OBJETO: Construção de Unidade de Saúde.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
27.00 – Secretaria Municipal de Saúde
27.02 – Secretaria Municipal de Saúde
6.070 – Construção, Reforma e Equipamentos do Centro Odontológico
10.301.044 – Atenção à Rede Básica de Saúde 4.4.90.51.02 – Edificações
VIGÊNCIA: 180 (Cento e oitenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço.
VALOR: R\$ 279.598,72 (Duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e dois centavos).
DATA DE ASSINATURA: 30 de Setembro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

EXTRATO DE CONTRATO N.º 542/2005/CLC/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Construtora Ensetra Ltda.
PROCESSO: Tomada de Preços nº 056/2005
OBJETO: Execução de acesso para pessoas com restrição de mobilidade e deficiência.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
24.00 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
24.01 – Secretaria Municipal de Infra Estrutura
3.052 – Expansão e Melhoramento da Infra Estrutura
15.451.011 – Gestão Urbana
4.4.90.51 – Obras e Instalações
VIGÊNCIA: 240 (Duzentos e quarenta) dias a partir da emissão da Ordem de Serviço. VALOR: R\$ 172.350,63 (Cento e setenta e dois mil, trezentos e cinquenta reais e sessenta e três centavos). DATA DE ASSINATURA: 05 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 171/2004/CLC/PMD

Partes:
Município de Dourados.
Financial Construtora Industrial Ltda.
Processo: Concorrência Pública nº 009/04
Objeto: Prorrogação do prazo por mais 120 (cento e vinte) dias com vencimento previsto para 26 de fevereiro de 2006.
Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data de Assinatura: 28 de Outubro de 2005.
Secretaria Municipal de Finanças

Editais

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 41/2005

DENUNCIADO: REGIANE DA SILVA SANTANA

DENÚNCIA: ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER a servidora pública municipal, Sra. REGIANE DA SILVA SANTANA, matrícula 114760650, nomeada por aprovação em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, Classe "A", Referência 01, conforme Decreto nº. 2588/04/GAB, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 41/2005, em que figura como denunciada, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citada, para comparecer no dia 09 de dezembro de 2005, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sita a rua Oliveira Marques nº. 558 - Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogada, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2005.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 42/2005

DENUNCIADO: SHIRLEI MARY FIGUEIREDO

DENÚNCIA: ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL.

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER a servidora pública municipal, Sra. SHIRLEI MARY FIGUEIREDO, matrícula 114761099, nomeada por aprovação em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, classe "A", Referência 01, conforme Decreto nº. 3119/04/GAB, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº. 42/2005, em que figura como denunciada, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citado, para comparecer no dia 09 de dezembro de 2005, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sita a rua Oliveira Marques nº. 558 - Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogada, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2005.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Presidente da Comissão

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 54/2005

DENUNCIADO: ALESSANDRA NUNES CARDOSO SIMÕES

DENÚNCIA: ABANDONO DE CARGO e INASSIDUIDADE HABITUAL

MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão Permanente Sindicante e Processante, designado pelo Decreto Municipal nº. 2.340/2004, publicado no Diário Oficial do Município no dia 18 de dezembro de 2003, FAZ SABER a servidora pública

municipal, Sra. ALESSANDRA NUNES SIMÕES CARDOSO, matrícula 88521, nomeada por aprovação em concurso público para exercer o cargo de Auxiliar de Apoio Institucional, Classe "A", Referência 01, conforme Decreto nº 200/00/GAB, QUE está tramitando em seus termos legais, os Autos de Processo Administrativo Disciplinar nº 54/2005, em que figura como denunciada, por abandono de cargo e inassiduidade habitual, e, não sendo conhecido o seu endereço, bem como seu paradeiro atual, fica pelo presente edital, devidamente citada, para comparecer no dia 09 de DEZEMBRO de 2005, às 13:30 horas, na sede da Comissão Permanente Sindicante e Processante, sita a rua Oliveira Marques nº. 558 - Secretaria Municipal de Gestão Pública, nesta cidade de Dourados-MS, a fim de ser interrogada, sobre a denúncia que lhe é imputada, ficando ciente de que não comparecendo, ser-lhe-á decretada a sua revelia, admitindo a citada, como verdadeiros os fatos elencados na denúncia. Do que para ciência da denunciada, conforme manda o Art. 247, Parágrafo único da Lei Complementar Municipal 007/91, é expedido o presente edital de citação, que será publicado no Diário Oficial do Município de Dourados-MS, por 03 (três) dias consecutivos.

Dourados-MS, 08 de Novembro de 2005.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Presidente da Comissão

Extratos de Atos Administrativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA/SEMGE/PSR/H
EXTRATOS DE ATOS ADMINISTRATIVOS DE:

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE:

Nome:	Secretaria	Resolução nº.:	Tempo (dias):	Início:
Adriana Araujo Alonso	GMD	8.129	10	21.10.05
Aguimarino Alves de Souza	GMD	8.101	31	21.10.05
Ana Marly Suidedos Flores	SEMED	8.125	14	20.10.05
Antonio Coelho Araujo	GMD	8.102	185	25.08.05
Aparecida Xavier	SEMED	8.266	101	31.10.05
Aureni Ferreira Rodrigues	SEMED	8.148	15	04.10.05
Aureni Ferreira Rodrigues	SEMED	8.264	16	19.10.05
Claudete Batista da Silva	SEMED	8.109	22	07.10.05
Claudete Batista da Silva	SEMED	8.108	15	22.09.05
Diomara Roberto da Silva	H.U	8.262	34	11.10.05
Divanir de Santana Garcia	SEMED	8.118	14	17.10.05
Elisangela Luna Cabrera	H.U	8.143	5	08.10.05
Elizandro Nogueira Dantas	SEMED	6.627	5	18.10.05
Elizandro Nogueira Dantas	SEMED	8.268	10	23.10.05
Elizandro Nogueira Dantas	SEMED	8.269	29	02.11.05
Elizena Amarília Iturbe Gonçalves	SEMED	8.149	15	30.09.05
Elizena Amarília Iturbe Gonçalves	SEMED	8.265	77	15.10.05
Estanislau da Silva Nascimento	SEMS	8.130	6	26.10.05
Eunice Raimundo Alves da Silva	SEMS	8.261	68	24.09.05
Gilma Medeiros da Silva	SEMED	8.114	7	18.10.05
Hellen Cristina Martins Gonçalves	H.U	8.144	11	06.10.05
Ivanete de Souza Silva	SEMED	8.115	15	19.10.05
Lucia Borba de Souza Oliveira	SEMED	8.113	15	03.10.05
Marcia Regina Fernandes	SEMED	8.122	15	15.10.05
Marcio Marques Rosa	SEMED	8.131	12	24.10.05
Maria Aparecida Rodrigues Cardoso	SEMED	8.128	14	17.10.05
Maria Daniela da Silva	SEMED	8.117	15	19.10.05
Maria de Lourdes Silva	SEMED	8.120	7	21.10.05
Maria Helena Paim Batista	SEMED	8.112	15	12.10.05
Maria Jose Ribeiro Murcia	SEMED	8.123	15	17.10.05
Marli Correia da Silva	SEMED	8.147	15	03.10.05
Marli Correia da Silva	SEMED	8.263	59	18.10.05
Maura Waldes Villalva de Araujo	SEMED	8.116	10	24.10.05
Monica Maria Prea Fontes Bonelli	SEMED	8.127	7	24.10.05
Rosana Cabreira Martins	SEMED	8.104	25	12.10.05
Rosana Cabreira Martins	SEMED	8.103	15	27.09.05
Rosana Cabreira Martins	SEMED	8.267	33	06.11.05
Rosangela Moreira Martins	SEMS	8.107	38	03.11.05
Roseli Aparecida da Luz Gonçalves	SEMED	8.105	31	31.10.05
Selma Rodrigues dos S. Prudencio	SEMED	8.124	10	24.10.05
Solange Galindo da Silva Carneiro	SEMED	8.141	11	29.10.05
Sonia Matos Fialho Werner	SEMED	8.126	7	22.10.05
Sueli Gomes de Almeida	SEMED	8.119	15	18.10.05
Sueli Neres Santos	SEMED	8.128	14	17.10.05
Valdeci Pereira Dantas	SEMGE/PSR/H	8.132	101	17.10.05
Vanda Maria de Lima Oliveira	SEMED	8.106	32	24.10.05
Vera Lucia da Silva Montezano	H.U	8.272	5	05.10.05
Vilma Saraval Negrão de Assis	SEMED	8.145	15	03.10.05
Vilma Saraval Negrão de Assis	SEMED	8.150	46	18.10.05
Wesliane Alves Pracideli de Souza	H.U	8.271	4	09.10.05

LICENÇA GESTANTE (120 DIAS):

Nome:	Secretaria:	Resolução nº.:	Início:
Ana Cristina de Souza Vargas	SEMED	8.110	21.10.05
Edna Pereira da Silva	SEMS	8.140	07.11.05
Fabiola da Costa Rodrigues Gomes	SEMS	8.270	08.11.05
Maria do Carmo Moreira de Souza	SEMED	8.111	01.11.05
Solange Galindo da Silva Carneiro	SEMED	8.142	09.11.05